

Portaria PPGDHC nº 04/2017

*Permite, em excepcionalidade,
a divulgação parcial da Dissertação de Mestrado.*

Art. 1º - O Mestre em Direito titulado pela ESDHC poderá, em caráter excepcional, requerer à Pró-Reitoria de Pós-graduação a inobservância do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar no que tange à autorização para a divulgação completa de sua Dissertação de Mestrado no *site* da Escola Superior Dom Helder Câmara.

Art. 2º - Para que a Pró-Reitoria de Pós-graduação analise o pedido, o requerimento de publicação parcial deverá ser acompanhado de cópia do Contrato de Edição em que conste a obrigação da editora para publicar na íntegra da Dissertação de Mestrado no prazo máximo de 6 (seis) meses após a data do requerimento.

Art. 3º - Analisado o requerimento, a Pró-Reitoria poderá autorizar a divulgação parcial da Dissertação de Mestrado, contando pelo menos:

- a) Folha de Rosto;
- b) Folha de Apresentação;
- c) Folha de Apreciação da Banca;
- d) Ficha catalográfica;
- e) Dedicatória, Agradecimentos e Homenagens;
- f) Resumo em língua portuguesa e estrangeira;
- g) Lista de Abreviaturas;
- h) Sumário;
- i) Introdução;
- j) Considerações Finais ou Conclusão;
- k) Referências Bibliográficas ou Bibliografia.

Art. 4º - Deferido o pedido, o requerente no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da intimação do deferimento, deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-graduação o CD (compact disc) ou *pen drive*, bem como, enviar por e-mail, o documento contendo as informações do art. 3º.

Art. 5º - A decisão da Pró-Reitoria de Pós-graduação é irrecorrível e eventual deferimento constitui mera liberalidade, haja vista, o Contrato assinado pelas partes.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

Art. 6º - Caso a publicação a que se refere § 1º do art. 3º não se concretize no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o requerimento previsto no art. 2º, mediante a comprovação de um exemplar entregue à Secretaria da Pós-graduação, a Dissertação será publicada na íntegra, perdendo, pois, o objeto desta portaria.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Prof. Dr. Kiwonghi Bizawu
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC

Prof. Dr. José Adércio Leite Sampaio
Coordenador de Pós-graduação
Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC